Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/06/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 201, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre os critérios e procedimentos adotados pelo CETEA - Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo para o desligamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

1. Quais critérios específicos são estabelecidos pelo CETEA para o desligamento de crianças do atendimento? Favor fornecer uma descrição detalhada dos critérios utilizados pela instituição ao considerar o desligamento de uma criança, incluindo aspectos relacionados à frequência, comportamento, progresso no tratamento e outros fatores relevantes.

2. O CETEA possui um processo formal de comunicação e acompanhamento antes de efetuar o desligamento de uma criança? Em caso afirmativo, favor detalhar como esse processo é conduzido, incluindo os métodos de comunicação utilizados, os profissionais envolvidos e as etapas de acompanhamento estabelecidas para tentar resolver as questões antes de proceder com o desligamento.

3. Quais critérios o CETEA utiliza para caracterizar uma falta como não justificada? Além disso, como os pais ou responsáveis são informados sobre a política de faltas da instituição, incluindo os procedimentos para justificação e as consequências associadas à ausência não justificada das crianças?

4. Como é conduzido o processo de comunicação e notificação aos pais ou responsáveis sobre as faltas ocorridas no CETEA? Favor detalhar as possíveis consequências associadas às faltas, incluindo as medidas adotadas pela instituição para informar os pais ou responsáveis sobre essas consequências.

5. Qual é o procedimento estabelecido pelo CETEA para justificar uma falta e qual é o prazo para apresentação da justificativa? Favor detalhar o processo que os pais ou responsáveis devem seguir para comunicar uma falta e fornecer a respectiva justificativa, incluindo o prazo estabelecido para essa comunicação.

6. Quais são os procedimentos adotados pelo CETEA para reinserir uma criança que foi desligada da clínica? Favor fornecer informações detalhadas sobre o processo de reintegração, incluindo critérios, avaliação de necessidades individuais e apoio oferecido às famílias durante esse período de transição.

7. Quais medidas específicas são adotadas para apoiar famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social, visando prevenir faltas devido a dificuldades socioeconômicas? Isso inclui subsídios ou auxílios financeiros para custos de transporte, disponibilização de

DIRETORIA LEGISLATIVA

transporte gratuito ou com tarifas reduzidas, programas de assistência social para fornecer suporte adicional e parcerias com instituições locais para oferecer recursos complementares.

8. Sob quais circunstâncias a coordenação do CETEA considera uma justificativa plausível para faltas? Quais critérios são adotados para determinar se uma falta é aceitável, levando em consideração as necessidades específicas das crianças atendidas e suas famílias?

9. Como é garantida a transparência e clareza na comunicação das políticas de desligamento para os pais ou responsáveis, especialmente no que diz respeito ao conteúdo do "Termo de Ciência e Responsabilidade", durante o processo de matrícula e ao longo do atendimento das crianças no CETEA?

10. Quantas crianças foram desligadas do CETEA nos últimos 12 meses devido a faltas não justificadas? Favor fornecer uma lista detalhada com o número de crianças desligadas e o motivo específico de cada desligamento.

11. Qual é a avaliação do impacto dos desligamentos no desenvolvimento e bem-estar das crianças com autismo atendidas pelo CETEA? Como esses desligamentos afetam especificamente o progresso e o bem-estar das crianças dentro do contexto de suas necessidades clínicas e pedagógicas especiais?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de junho de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

O CETEA - Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo desempenha um papel fundamental no atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo suporte clínico e pedagógico especializado. No entanto, temos recebido inúmeras queixas de familiares relatando o desligamento de seus filhos do CETEA sem justificativas plausíveis, o que levanta sérias preocupações sobre a transparência e a equidade dos critérios adotados pela instituição.

As crianças com TEA necessitam de um atendimento contínuo e especializado para garantir seu desenvolvimento pleno e bem-estar. Qualquer interrupção nesse atendimento pode ter sérias consequências para o progresso educacional e terapêutico dessas crianças, além de gerar impactos emocionais significativos nas famílias envolvidas.

Diante disso, é imperativo obter esclarecimentos detalhados sobre os critérios e procedimentos de desligamento adotados pelo CETEA. A transparência nesses processos é fundamental para assegurar que os direitos das crianças sejam respeitados e que as famílias sejam tratadas com a devida consideração e apoio.

RECEBIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Além disso, é essencial verificar se estão sendo adotadas medidas adequadas para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, uma vez que dificuldades financeiras podem ser um fator determinante nas faltas às sessões de atendimento. Garantir que essas famílias recebam o suporte necessário pode prevenir desligamentos e assegurar que as crianças continuem recebendo o cuidado de que necessitam.

Nesse contexto, buscamos com o presente Requerimento obter informações detalhadas para garantir a transparência e a justiça nos processos do CETEA, bem como assegurar que todas as crianças com TEA tenham acesso ao atendimento contínuo e de qualidade que merecem.

DIRETORIA LEGISLATIVA